



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 94/2026 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.012113/2026-11

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.388/2024, de 31 de agosto de 2024, expedida pelo Gabinete da Reitoria, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2024 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 28; considerando o Ofício n.º 1175 de 08 de setembro de 2026, que solicita emissão de portaria do Termo de Cessão de Uso de Bem Público n.º 02/2026, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe** (Instruído no processo n.º 23091.008655/2026-63), cujo objeto é a cessão de uso não onerosa e temporária das instalações da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos dias 08 e 15 de novembro de 2026; o que determina o artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; e tendo em vista a Portaria n.º 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB n.º 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB n.º 991/2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar a servidora requisitada **Luciana Freitas de Medeiros Mendonça** (titular), matrícula Siape n.º 3358462, e a servidora docente **Rejane Tavares Botrel** (substituta), matrícula Siape n.º 1647296, como **gestoras** do Termo de Cessão em referência.

Art.2º As servidoras docentes, ora designadas, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º O Termo de Cessão em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB n.º 553/2017.

Art.4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/09/2026 11:39)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2026** e o código de verificação: **40bd9efa00**